



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N° 4 AO PROJETO DE LEI N° 114/2022

Objeto: Projeto de Lei 114/2022, que “*estabelece a proposta orçamentária, estimando a receita e fixando a despesa do município de ubá para o exercício de 2023 (LOA 2023)*”.

Autoria: Prefeito Edson Teixeira Filho

Dotação a ser remanejada: R\$ 48.631,20 (Quarenta e oito mil reais e seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos)

Origem:

Dotação: 02 09 01 08 244 0013 2.442 339030

Ficha 3056

Fonte: AS.SOC.

DR: 1500

Destino:

Dotação: 02 09 01 08 241 0013 2.012 335043

Ficha: 2210

Fonte: AS.SOC.

DR: 1500

Ubá/MG, 19 de dezembro de 2022.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto da Lei Orçamentário Anual de 2023, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, em consonância com a relação de entidades que receberão recursos financeiros em 2023, foi apresentado com um reajuste de 10% para as Subvenções Sociais, porém foi aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, com a ressalva de revisão e aumento, se possível, do valor a ser destinado para as ILPI'S Asilo São Vicente de Paulo e Lar João de Freitas, mediante o iminente aumento do piso salarial dos profissionais da enfermagem, conforme a Lei Federal 14.434/22.

Considerando o déficit financeiro que as instituições de longa permanência para idosos do município que enfrentam para a manutenção de suas atividades, diante da fragilidade dos usuários atendidos, além de outras ponderações, ficou definido, perante a Secretaria e a Comissão instituída pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e dos Direitos do Idoso, o reajuste de 30%.

Neste sentido, conto com o apoio dos demais pares para sua devida aprovação.